

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Rede de Saúde do Município.

Fornecedor: RR Medical Ltda.

Empenho(s): 5357, 5358, 5454, 5455, 5456, 5458, 5459, 5529, 5530, 5531, 5556, 5557, 5595, 7073, 7096, 7237, 7238, 7239/2025

Valor: R\$ 485.838,69

Avaré, 11 de junho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelos Servidores da Secretaria.

Fornecedor: João Vitor de Sousa e Silva

Empenho(s): 906/2025

Valor: R\$ 1.509,00

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de produtos de higiene e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Casa de Passagem.

Fornecedor: C.A. de Barros Silva Acessórios para papelaria e limpeza Ltda.

Empenho(s): 3178/2025

Valor: R\$ 130,50

Avaré, 11 de junho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Fundo Social.

Fornecedor: Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Ltda.

Empenho(s): 749/2025

Valor: R\$ 46,40

Avaré, 11 de junho de 2.025

Erika de Fatima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Ltda.

Empenho(s): 2280/2025

Valor: R\$ 995,55

Avaré, 11 de junho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Camping Municipal.

Fornecedor: Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Ltda.

Empenho(s): 2780/2025

Valor: R\$ 208,70

Avaré, 11 de junho de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor: Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Ltda.

Empenho(s): 2531/2025

Valor: R\$ 100,43  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Rogério B. Martins Rodrigues  
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Bellimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

Empenho(s): 2278/2025

Valor: R\$ 5.647,50

Avaré, 11 de junho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Setor de Praças e Jardins.

Fornecedor: Muccio & Muccio Ltda.

Empenho(s): 739/2025

Valor: R\$ 1.200,86

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis para escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para adequação dos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Filipe Moises Garcia Ltda.-ME

Empenho(s): 3144/2025

Valor: R\$ 8.494,00

Avaré, 11 de junho de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

leite integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: STS Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 3179/2025

Valor: R\$ 1.782,00

Avaré, 11 de junho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPI's e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelos Servidores da Secretaria.

Fornecedor: Protemach Equipamentos e Soluções em Segurança do Trabalho Ltda.

Empenho(s): 2567/2025

Valor: R\$ 307,90

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: Lendario Com. e Imp. de Materiais Elétricos Ltda.

Empenho(s): 5365/2025

Valor: R\$ 531,62

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Cemitério Municipal.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 472/2025

Valor: R\$ 1.071,00

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa fria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Thiago Cerigatto Empreendimentos  
Empenho(s): 4694/2025  
Valor: R\$ 9.869,60  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de scanner e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo Departamento de Licitações.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 1051/2025  
Valor: R\$ 390,63  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: JRL Distribuidora de Fatura Ltda.  
Empenho(s): 750/2025  
Valor: R\$ 345,00  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Regiane de Arruda Daffara  
Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de Software e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para estimativa de custos de peças para veículos.

Fornecedor: Audatex Brasil Serviços Ltda.  
Empenho(s): 5200/2025  
Valor: R\$ 9.783,31  
Avaré, 11 de março de 2.025  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de vidraceiro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção no DRH/GP.

Fornecedor: Preven Construtora e Incorporadora Ltda.  
Empenho(s): 2812/2025  
Valor: R\$ 384,98  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vigas de madeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Usina de Preservação de Madeira Jatobá Ltda.  
Empenho(s): 5464/2025  
Valor: R\$ 7.700,00  
Avaré, 11 de março de 2.025  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo DTI.

Fornecedor: Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda.  
Empenho(s): 4796/2025  
Valor: R\$ 632,00  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo DTI.

Fornecedor: Peronti Suplementos Industriais Ltda.  
Empenho(s): 4752/2025  
Valor: R\$ 264,92  
Avaré, 11 de junho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do  
Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo DTI.

Fornecedor: Peronti Suplementos Industriais Ltda.

Empenho(s): 4752/2025

Valor: R\$ 264,92

Avaré, 11 de junho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do  
Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cabos de rede e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo DTI.

Fornecedor: GWC Indústria, Importação e Distribuição de Eletrônicos Ltda.

Empenho(s): 4754/2025

Valor: R\$ 1.478,92

Avaré, 11 de junho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do  
Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de sistema informatizado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para estruturação da Imprensa Oficial do Município.

Fornecedor: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Empenho(s): 7801/2025

Valor: R\$ 644,00

Avaré, 11 de junho de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de suporte técnico e tal quebra de

ordem cronológica se faz necessária para manutenção do site Oficial do Município.

Fornecedor: A6 Publicidade e Marketing Digital Ltda.

Empenho(s): 12374/2024

Valor: R\$ 639,90

Avaré, 11 de junho de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços funerários e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Funerais Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Empenho(s): 11622/2024

Valor: R\$ 4.863,23

Avaré, 11 de junho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Valentim Martins Neto

Empenho(s): 7090/2025

Valor: R\$ 210,00

Avaré, 11 de junho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do  
Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peixes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento "1ª Pesca Solidária de Páscoa".

Fornecedor: Kobaiashi Ltda.

Empenho(s): 7242/2025

Valor: R\$ 42.690,00

Avaré, 11 de março de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Sunab Serviços Diversos Ltda.

Empenho(s): 2526/2025

Valor: R\$ 10.699,00

Avaré, 11 de junho de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Sunab Serviços Diversos Ltda.

Empenho(s): 3247/2025

Valor: R\$ 2.209,70

Avaré, 11 de junho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 652/2025

Valor: R\$ 1.000,68

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 683/2025

Valor: R\$ 1.358,83

Avaré, 11 de junho de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 1281/2025

Valor: R\$ 68,31

Avaré, 11 de junho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 2528/2025

Valor: R\$ 1.148,54

Avaré, 11 de junho de 2.025

Rogério B. Martins Rodrigues

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 2783,2786/2025

Valor: R\$ 2.092,50

Avaré, 11 de junho de 2.025

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços

da Secretaria.

Fornecedor: Equitec Soluções em EPI e Ferramentas Ltda.

Empenho(s): 908,2578/2025

Valor: R\$ 1.245,10

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para roçadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Centro Automotivo Ishi Ltda.

Empenho(s): 4487,4494/2025

Valor: R\$ 6.104,73

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para máquina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Centro Automotivo Ishi Ltda.

Empenho(s): 4709/2025

Valor: R\$ 900,00

Avaré, 11 de junho de 2.025

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para revisão em veículo da frota municipal.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.

Empenho(s): 5546,5547/2025

Valor: R\$ 1.851,47

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Max-Fer Tools Comercial Ltda.

Empenho(s): 2468,2471,2574,2978/2025

Valor: R\$ 4.003,89

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Max-Fer Tools Comercial Ltda.

Empenho(s): 3129/2025

Valor: R\$ 523,80

Avaré, 11 de junho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Camping Municipal.

Fornecedor: Max-Fer Tools Comercial Ltda.

Empenho(s): 3159/2025

Valor: R\$ 242,48

Avaré, 11 de junho de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Fundo Social.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda.

Empenho(s): 725/2025

Valor: R\$ 51,30

Avaré, 11 de junho de 2.025

Erika de Fatima Oliveira Araujo  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda.  
Empenho(s): 4412/2025  
Valor: R\$ 699,55  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Judésio Borges  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda.  
Empenho(s): 4838/2025  
Valor: R\$ 200,90  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda.  
Empenho(s): 2469,2573/2025  
Valor: R\$ 2.568,00  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Rogerio de Souza Lima Materiais de Construção

Empenho(s): 517/2025  
Valor: R\$ 2.020,00  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de passagens intermunicipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Empresa Princesa do Norte S.A.  
Empenho(s): 4918/2025  
Valor: R\$ 3.121,29  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Regiane de Arruda Daffara  
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção no Camping Municipal.

Fornecedor: Rogerio de Souza Lima Materiais de Construção  
Empenho(s): 3160,3164/2025  
Valor: R\$ 3.675,50  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Claudinei Cardoso Borges  
Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Parque de Exposições.

Fornecedor: Forttserras Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.  
Empenho(s): 4448,6821/2025  
Valor: R\$ 12.551,51  
Avaré, 11 de junho de 2.025  
Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de segurança e brigadista e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento "1ª Pesca Solidária de Páscoa".

Fornecedor: Foccus Segurança Privada Ltda.

Empenho(s): 5328,6883,7339/2025

Valor: R\$ 8.915,20

Avaré, 11 de junho de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelos Servidores da Secretaria.

Fornecedor: Proteron Materiais de Construção Ltda.

Empenho(s): 2470,2977/2025

Valor: R\$ 696,11

Avaré, 11 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4700,4748/2025

Valor: R\$ 6.076,80

Avaré, 11 de junho de 2025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4742/2025

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 11 de junho de 2025

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4743/2025

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 11 de junho de 2025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4746/2025

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 11 de junho de 2025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4747/2025

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 11 de junho de 2025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 4775/2025

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 11 de junho de 2025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Empenho(s): 2536/2025

Valor: R\$ 592.412,11

Avaré, 11 de junho de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

.....